

**ADENDO AO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE SETEMBRO DE 2014**

Conforme mencionado no Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de setembro de 2014, o controle do limite da despesa com pessoal somente seria verificado, e controlado de fato, quando tivéssemos a informação quanto à Receita Corrente Líquida do Município, o que veio a ser possível apenas em 5 de dezembro do corrente ano, ao obtermos tal informação. Sendo assim, passamos a completar a análise referente ao item 2.2.2. do relatório supracitado:

**2.2.2. Despesa com pessoal**

Consideramos como despesa com pessoal as despesas exibidas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000. O limite legal previsto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê o gasto máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município com pessoal do Poder Legislativo. Para a análise do limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, primeiramente, há a necessidade de identificar o total dos gastos com pessoal, relacionando as despesas desta natureza, conforme se segue:

**DESPESAS:**

3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas .....	R\$13.940,67
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. Serv. ou.....	R\$ 0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (inclusive Subsídio Vereador)....	R\$ 244.275,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 95.218,77
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 3.042,14
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. ....	R\$ 0,00
Total das Despesas com Pessoal.....		R\$ 356.477,31

Encontrado o total das despesas com pessoal, passamos a verificar o percentual do gasto com pessoal do Poder Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município, tomando por base o disposto no §2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber, somamos a despesa com pessoal realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, o que totalizou o valor de R\$ 3.915.980,23 (três milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos). A receita corrente líquida do Município, no mesmo período, totalizou R\$ 166.240.000,57 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil e cinquenta e sete centavos). Sendo assim, o valor total das despesas com pessoal do Poder Legislativo no período apurado representou 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) da receita corrente líquida do Município, ou seja, bem aquém do limite de 6% (seis por cento), bem como dos limites prudenciais previstos no parágrafo único, do art. 22, e no inciso II, §1º, do art. 59, ambos da LRF.

Com relação ao limite estabelecido pelo inciso VII, do art. 29, da Constituição Federal, a saber, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”, identificamos que a receita do Município no mês em referência foi de R\$

**C****ONTROLE INTERNO**

13.619.279,94 (treze milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em contrapartida, o total da despesa com remuneração dos Vereadores no mesmo mês representou o montante de R\$ 100.937,59 (cem mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) o que equivale a 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) da referida receita. Contudo, somando-se os resultados da receita do Município do mês anterior com a do mês em referência, e da despesa com a remuneração dos Vereadores da mesma forma, chegamos ao percentual de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), ficando, assim, comprovada a obediência ao preceito constitucional supramencionado, tendo em vista que se encontra bem aquém do limite constitucional, nem mesmo chegando a 1% da receita do Município, conforme demonstrado abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	<b>DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES</b>	<b>PERCENTUAL PERMITIDO</b>	<b>PERCENTUAL EFETIVADO</b>
Janeiro	R\$ 21.421.166,70	R\$ 95.550,00	5%	0,45%
Fevereiro	R\$ 16.669.417,45	R\$ 95.550,00	5%	0,57%
Março	R\$ 14.267.999,59	R\$ 95.550,00	5%	0,67%
Abril	R\$ 15.174.374,80	R\$ 95.305,00	5%	0,63%
Mai	R\$ 15.014.271,16	R\$ 100.937,59	5%	0,67%
Junho	R\$ 13.881.991,90	R\$ 101.197,07	5%	0,73%
Julho	R\$ 17.343.481,79	R\$ 101.197,07	5%	0,58%
Agosto	R\$ 14.165.599,26	R\$ 101.197,07	5%	0,71%
Setembro	R\$ 13.619.279,94	R\$ 100.937,59	5%	0,74%
<b>TOTAL*</b>	<b>R\$ 141.557.582,59</b>	<b>R\$ 887.421,39</b>	<b>5%</b>	<b>0,63%</b>

\*Ressalte-se que tal valor vem apresentando divergência com as últimas informações repassadas pela Prefeitura, provavelmente, por esta ter alterado os valores dos meses anteriores.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANDERSON LEONARDO TAVARES

ÉDIA LUCIENE MAGALHÃES DE CARVALHO NETO

ANDERSON HENRIQUES FERREIRA